



# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

## ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, a Agente de Contratação, designada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, analisou a proposta apresentada, relativa a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática no período de janeiro a dezembro de 2024, conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **OVERCOM SISTEMAS/ DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 09.530.900/0001-15**, conforme discriminado a seguir:

| EMPRESAS                                                                                               | Valor Unitário | Valor Global<br>R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| <b>OVERCOM SISTEMAS, DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº. 09.530.900/0001-15</b> | R\$ 1.950,00   | R\$ 23.400,00       |

Foi realizada consulta junto ao Sicap - LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para verificação dos preços utilizados em mercado, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, constatando os seguintes valores:

| ITE<br>M | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | UND | QUANT | ORÇAMENTOS              |                        |                  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------------|------------------------|------------------|
| 01       | Contratação de empresa para prestação de Serviços de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática junto a Câmara Municipal de Talismã - TO no período de janeiro a dezembro de 2024 | Mês | 12    | Barco Serviços Digitais | Data System Tecnologia | OVERCOM SISTEMAS |
|          |                                                                                                                                                                                            |     |       | RS 2.000,00             | RS 2.100,00            | RS 1.950,00      |
|          |                                                                                                                                                                                            |     |       | VALOR MENSAL            | VALOR MENSAL           | VALOR MENSAL     |
|          |                                                                                                                                                                                            |     |       | RS 24.000,00            | RS 25.200,00           | RS 23.400,00     |
|          |                                                                                                                                                                                            |     |       | VALOR GLOBAL            | VALOR GLOBAL           | VALOR GLOBAL     |

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima que representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. “Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

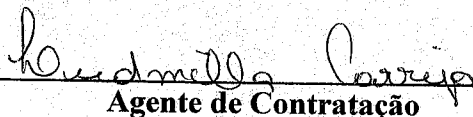
CNPJ 03.931.454/0001-74

envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021.

Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

TALISMÃ/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação